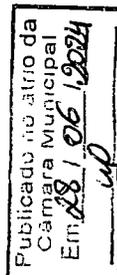




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DO GABINETE DO PREFEITO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA-ES CONSENHOVE.



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2024, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o repasse de recursos provenientes do Gabinete do Prefeito, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao Conselho de Segurança de Nova Venécia-ES - CONSENHOVE com o objetivo da sua manutenção e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 2º Fica o Conselho de Segurança de Nova Venécia-ES - CONSENHOVE obrigado a proceder a prestação de contas junto ao Gabinete do Prefeito ao final do exercício financeiro de 2024, qual seja, 31 de dezembro de 2024, sob pena de reversão do repasse financeiro concedido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-presidente
Vereador pelo PSD


JOSÉ PREREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Segundo Secretário
Vereador pelo PSB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 28/06/2024
149

